



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Leilão n.º 004/2012**

**Processo n.º 050/2012**

**Abertura: 06/11/2012**

**Horário: às 09:00 horas**

**Tipo: maior preço**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados que às 09:00 (nove) horas, do dia seis de novembro de dois mil e doze, na sala de reuniões do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, situada na Rua Lúcio Cavalli, n.º 246, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o leiloeiro designado pela Administração Municipal, com a finalidade de receber, propostas em forma de lances dos bens a serem alienados, de propriedade do município, descritos no **ITEM I** do "**OBJETO**", deste edital.

**I - DO OBJETO:**

A presente licitação visa à alienação de ativos inservíveis de propriedade do município de Novo Tiradentes, conforme os seguintes itens:

1 – Um veículo **PAS/ÔNIBUS, M.BENZ/OF 1318**, combustível Diesel, ano de fabricação/modelo 1992/1992, placa III5850;

2 – Um veículo **ÔNIBUS**, Mercedes Benz, ano/modelo 1979/1979, 41 passageiros, 130 CV, cor branca, placa IDE-9839, Chassi 34505011466517;

3 – Um veículo **FIAT/LINEA HLX 1.8**, combustível álcool/gasolina, cor predominante preta, ano de fabricação/modelo 2011/2011, placa IRU3592;

4 – Um veículo **I/M. BENZ SPRINTER TH AMB**, ano de fabricação/modelo 2002/2003, cor branca, combustível diesel, placa ILG5293;

5 – Um veículo **VW/GOL, 1.0** ano/modelo 2010/2010, 05P/76CV, combustível álcool/gasolina, cor branca, placa IQR-1158, chassi 9BWAA05U4AP109976;

6 – Um **TRATOR PNEUS MASSEY FERGUSSON 95 X** 1775012544;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76

## II – DO VALOR MÍNIMO

Os lances propostos deverão partir dos seguintes valores mínimos, abaixo dos quais não serão aceitas propostas:

1 – um veículo **PAS/ÔNIBUS, M.BENZ/OF 1318**, combustível Diesel, ano de fabricação/modelo 1992/1992, placa III5850, num valor mínimo de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta reais).

2 – Um **PAS/ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ**, ano/modelo 1979/1979, 41 passageiros, 130 CV, cor branca, placa IDE-9839, Chassi 34505011466517, num valor mínimo de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

3 – um veículo **FIAT/LINEA HLX 1.8**, combustível álcool/gasolina, cor predominante preta, ano de fabricação/modelo 2011/2011, placa IRU3592, num valor mínimo de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

4 – um veículo **I/M. BENZ SPRINTER TH AMB**, ano de fabricação/modelo 2002/2003, cor branca, combustível diesel, placa ILG5293, num valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5 – Um veículo **VW/GOL, 1.0** ano/modelo 2010/2010, 05P/76CV, combustível álcool/gasolina, cor branca, placa IQR-1158, chassi 9BWAA05U4AP109976, num valor mínimo de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

6 – Um **TRATOR PNEUS MASSEY FERGUSSON 95 X** 1775012544, num valor mínimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

## III - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de compra serão em forma de lance verbal em ato público, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado.

Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao valor mínimo da avaliação estipulada neste edital de leilão para cada veículo.

## IV – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o critério de maior valor ofertado.

No caso de empate, será realizado na forma de sorteio, conforme prevê a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## V – DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**  
CNPJ: 92.411.172/0001-76

O pagamento será efetuado à vista, caso o pagamento seja efetuado em moeda corrente, o bem poderá ser retirado imediatamente. Em caso de pagamento em cheque, a entrega do bem será feita tão somente após a compensação do cheque.

Não será aceita proposta com pagamento parcelado ou que não seja à vista.

#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem alienados após a publicação do Edital de Leilão de segunda a sexta-feira em horários de expediente do Município de Novo Tiradentes – RS.

Os veículos a serem alienados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

O arrematante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do(s) bem(ns) alienado(s), isentando o Município de Novo Tiradentes – RS, por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Novo Tiradentes – RS, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Novo Tiradentes – RS, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) alienado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega do(s) documento(s).

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Novo Tiradentes – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**  
CNPJ: 92.411.172/0001-76

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao mínimo estabelecidos neste Edital, ANEXO I;

Para participar do leilão os interessados deverão fazer credenciamento junto ao leiloeiro e depositar precisamente o equivalente a 10% do valor do bem junto à tesouraria do município até o início do leilão.

O participante arrematante do leilão que der lance e posteriormente desistir da aquisição perderá o valor da caução depositada, caso em que poderá ser convocado o proponente do lance imediatamente inferior.

Os licitantes que ofertarem lance e que não forem considerados vencedores, poderão restituir o valor da caução após o final do leilão público.

O pagamento do bem arrematado será a vista.

Será considerado a vista o pagamento efetuado até 48 horas após o encerramento do leilão.

Os bens arrematados só serão entregues após a confirmação do egresso do recurso do arrematante no cofre do município em moeda nacional.

Informações adicionais sobre o edital poderão ser obtidas em horário de expediente pelos telefones (0\*\*55) 3797 1100, 1102, ou 1049.

Informações adicionais sobre os veículos poderão ser obtidas em horário de expediente junto ao Parque de Máquinas ou pelo telefone (0\*\*55) 9955-8559.

**NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e doze.

*LUIZ CARLOS BENEDETTE*  
*Prefeito Municipal em Exercício*



## ANEXO I

Os seguintes bens de propriedade do município serão apregoados, conforme descrição e valores mínimos abaixo descritos:

**1** – Um veículo **PAS/ÔNIBUS, M.BENZ/OF 1318**, combustível Diesel, ano de fabricação/modelo 1992/1992, placa III5850, num valor mínimo de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinqüenta reais).

**2** – Um **PAS/ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ**, ano/modelo 1979/1979, 41 passageiros, 130 CV, cor branca, placa IDE-9839, Chassi 34505011466517, num valor mínimo de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais).

**3** – Um veículo **FIAT/LINEA HLX 1.8**, combustível álcool/gasolina, cor predominante preta, ano de fabricação/modelo 2011/2011, placa IRU3592, num valor mínimo de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

**4** – Um veículo **I/M. BENZ SPRINTER TH AMB**, ano de fabricação/modelo 2002/2003, cor branca, combustível diesel, placa ILG5293, num valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**5** – Um veículo **VW/GOL, 1.0** ano/modelo 2010/2010, 05P/76CV, combustível álcool/gasolina, cor branca, placa IQR-1158, chassi 9BWAA05U4AP109976, num valor mínimo de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

**6** – Um **TRATOR PNEUS MASSEY FERGUSON 95 X** 1775012544, num valor mínimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).